



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703  
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Lei Nº 46 /2003.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA  
AVENIDA DENOMINADA DE “**AVENIDA  
SANTA LEI**” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica criada uma Avenida no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de  
AVENIDA SANTA LEI.

Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com o campo agrícola 1 (UM); ao  
Sul, com o campo agrícola 1(UM); ao Leste, com as ruas 3 e 4; ao Oeste com as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6,  
7, 8 e 9.

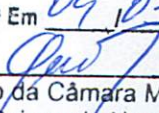
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.**

  
**AVELAR DE CASTRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.**

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE  
Em 10 / 03 / 04  
  
Secretário

RECEBIDO Em 09 / 03 / 04  
  
Secretário da Câmara Municipal  
de São Raimundo Nonato - PI